

#### DECRETO Nº.0274/2025

## CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente DEUNE Fo foi publicado(a) via afixação no placard desta Prefeitura. O referido é verdade. Amaralina-GO\_2 10712025

See de Administração

DE 31 JULHO DE 2025.

"NOMEIA candidata aprovada em Concurso Público, Edital nº. 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 03 de janeiro de 2025 através do Decreto Municipal de nº. 007/2025, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam <u>nomeados</u>, a partir de 01 de agosto de 2025, nos respectivos cargos efetivos abaixo relacionado, os candidatos aprovados e classificados a seguir:

# CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		
			Prova Objetiva	Resultado	
10	106372	KENNEDY DE FREITAS MARQUES	49,0	Aprovado / Classificado	

## CARGO: PROFESSOR II - SEDE DO MUNICÍPIO

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	Resultado
3°	106012	FABIANA FERREIRA DA SILVA	36,0	20	1,50	57,5	Aprovada / Reserva

Art. 2°. Fica desde já convocados os candidatos acima nomeada para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, para apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Antônio Alípio Dias, nº 03, Centro, no horário das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Av. Antônio Alipio Dias, nº 03 - Centro - Amaralina - Goiás - CEP: 76493-000 Fone: (62) 3384-3145 / site: www.amaralina.go.gov.br / email: prefamaralina@yahoo.com.br



Art. 3°. O não comparecimento do Servidor (a) nomeado (a) dentro do prazo legal ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar as suas funções e atividades no prazo de até 05 dias a contar da data de sua posse, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 5°. Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do Concurso de nº. 001/2024.

Art. 6°. O candidato empossado no exercício de suas funções entrará em estágio probatório conforme determinações legais.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando cópia na íntegra no Placar e site da Prefeitura, bem como no site da empresa Organizadora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 de

julho de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA Prefejto de Anyaralina - Goiás.